

**TERMO ADITIVO Nº 28/2021**  
**Vinculado ao Contrato nº 36/2018**  
Pregão Presencial nº 22/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e **Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP**, CNPJ n.º07.044.304.0001-08, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro, n.º 1016, Bairro Centro, CEP n.º 96.810-110, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pela Sr. Roberto Kunzel, RG nº 5003257606 e CPF nº 016.428.550-49, residente a Rua Jaguari, nº150, Bairro Jardim Europa, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-300, de ora em diante denominada simplesmente "Contratada", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: (INALTERADA)**

I- Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços relativos ao fornecimento de Vale Alimentação para os Servidores Públicos Municipais de Formigueiro, na modalidade de cartões eletrônicos/magnéticos em quantidades de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador, compreendendo:

II- De acordo com a definição integrante da legislação que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, os Vales Alimentação deverão possibilitar utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como supermercados, mercados, armazéns, açougues, frutarias, padarias e similares.

III- O fornecimento dos Vales Alimentação deverá ser sob a forma de cartões magnéticos/eletrônicos personalizados com o nome do beneficiário, com sistema de controle de saldo, senha numérica pessoal e intransferível para a validação da compra/transação eletrônica no ato da aquisição dos gêneros alimentícios com o devido sistema instalado nos estabelecimentos credenciados.

IV- O fornecimento variará de acordo com o número de servidores/beneficiários bem como pelo valor dos benefícios do programa da Prefeitura Municipal. Para os fins de previsão fica indicado o fornecimento de Cartões Alimentação com número aproximadamente atual de beneficiários: **243 (duzentos e quarenta e três)** por mês no valor de até **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, podendo essas informações variarem para mais ou para menos, conforme demanda do município.

V- As quantidades de vales e os beneficiários serão informados mensalmente pela Prefeitura Municipal, através de seu Departamento de Pessoal, por ocasião da respectiva encomenda, podendo ser alteradas para mais ou para menos, sem ônus adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):**

I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 29 de junho de 2021 vigente até 29 de junho de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação.

As demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 23 de junho de 2021.

**Jocelvio Gonçalves Cardoso**  
Prefeito Municipal - Contratante

**Expertise Soluções Financeiras Ltda- EPP**  
CNPJ n.º07.044.304.0001-08 – Contratada

**Fabiano Ilha da Luz**  
Secretário Municipal da Administração  
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º: